



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 062/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS;**

Aos dias vinte e um dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, neste ato, representada por seu Prefeito Antonio Vilson Bernardi, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.544/0001-20, com sede em Joaçaba, SC, na Rua Francisco Lindner, 122, centro, neste ato representada por seu representante legal, **ADRIANO PORT** portador do CPF n.º 010.136.189-04, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Iraí, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, observando as disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, critério menor preço por item, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS;

ITEM 01 – 02 unidades - Aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus com Instalação no local; tipo Split, cor (branca 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de parte externa e interna, controle Remoto sem fio; Marca: AGRATTO FITO ECO - Valor Unitário: R\$ 1.990,00 Valor Total: R\$ 3.980,00

ITEM 02 – 01 unidade - Aparelho de ar condicionado de 24.000 Btus com Instalação no local; tipo Split, cor (branca 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de parte externa e interna, controle Remoto sem fio; Marca: ELGIN ECO PLUS - Valor Unitário: R\$ 2.760,00 Valor Total: R\$ 2.760,00

ITEM 03- 02 unidades - Aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus com Instalação no local; tipo Split, cor (branca 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de parte externa e interna, controle Remoto sem fio; Marca: AGRATTO FITO ECO - Valor Unitário: R\$ 1.480,00 Valor Total: R\$ 2.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM 04 - 09 unidades - Aparelho de ar condicionado de 9.000 Btus com Instalação no local; tipo Split, cor (branca 220 v.; ciclo quente / frio; composto de parte externa e interna, controle Remoto sem fio; Marca: AGRATTO FITO ECO - Valor Unitário: R\$ 1.400,00 Valor Total: R\$ 12.600,00

PREÇO AJUSTADO - O preço justo e acertado para pagamento do presente Contrato é o total de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), que serão pagos após a entrega, instalação e verificação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS- Os produtos descritos na clausula primeira, serão entregues na Prefeitura Municipal de Iraí, mediante acompanhamento de servidor que identificará os locais de instalação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018, no valor global, correrão à conta:

2008- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
2071-MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL – IGD PBF
2078 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2029 –MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2032 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2030 –MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA
2076 –MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES- Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 01 (um) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO- A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS- Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE LEGAL DO CONTRATO - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município conforme determina a legislação em vigor

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- Não existe vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou prepostos/funcionários desta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 21 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO

LTDA- CONTRATADA

ADRIANO PORT

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/RS Nº 35.297